

CLÁUDIO TOREZANI NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 130/2025 – SEMUS

PROCESSO Nº 19645/2025

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa a servidora Thálica Lorenzoni Caminotte - matrícula nº 125.102 para exercer a função de Gestor e, designa a servidora Brenda Lopes Barbosa Bonadiman - matrícula nº 125.104, para exercer a função de Fiscal nos autos do processo Nº 19645/2025, cujo objeto é a aquisição do Medicamento Sulfato ferroso 25mg”.

Cariacica, 06 de maio de 2025.

CLÁUDIO TOREZANI NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 131/2025 – SEMUS

PROCESSO Nº 19647/2025

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa a servidora Thálica Lorenzoni Caminotte - matrícula nº 125.102 para exercer a função de Gestor e, designa a servidora Brenda Lopes Barbosa Bonadiman - matrícula nº 125.104, para exercer a função de Fiscal nos autos do processo Nº 19647/2025, cujo objeto é a aquisição do Medicamento Sulfato ferroso 40mg”.

Cariacica, 07 de maio de 2025.

CLÁUDIO TOREZANI NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde – Interino

AVISO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMESP Nº 011/2025

Processo Municipal nº 15710/2025

Com base no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 10, parágrafo único do Decreto nº 07 de 19 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna público a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público que visa à celebração do **Termo de Fomento com a OSC: LICADES-LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS**, cujo objeto é “CARIACICA MUITO + ESPORTES”.

A entidade foi contemplada com recursos advindos de emenda parlamentar.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AVISO DE RESULTADO/SEMESP

O Município de Cariacica-ES, através da Comissão de Seleção de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto 07/2017 Art. 30, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMESP torna público, que está habilitada à OSC.: LICADES-LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS
Processo: 15710/2025:

Valor repassado via emenda parlamentar municipal destinada a entidade/OSC: LICADES-LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS no valor total de: R\$ 209.918,56 (duzentos e nove mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Objeto do repasse: Projeto “CARIACICA MUITO + ESPORTES”.

Cariacica, 07/05/2025

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário de Esporte e Lazer

EDITAIS

RETIFICAÇÃO COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEMESP

O MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer –SEMESP, tendo em vista o disposto na legislação vigente, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos exarados pela Administração, bem como interesse público, torna público a presente Prorrogação do Edital de Chamamento Público 001/2025 – Processo Administrativo nº. 43.556/2023 “Bolsa Atleta Cariacica”.

Leia-se:

5. DO CRONOGRAMA

...

Etapa	Descrição	Período
4ª Fase	Homologação e publicação do resultado final do chamamento	09/05/2025
5ª Fase	Divulgação da data realização da cerimônia de Assinatura dos Termos de Adesão	14/05/2025

Cariacica - ES, 07 de Maio de 2025.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo-SEMCULT, torna público que realizará o Edital de Seleção e Credenciamento de Pareceristas para composição da Comissão de Avaliação e Seleção dos Editais da Lei, PNAB (LEI Nº 14.399/2022), em conformidade às determinações legais.

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 20 (vinte) profissionais pareceristas, com conhecimento e experiência nos segmentos artísticos e culturais a que se pretende, elencados no item 1.2 deste edital, comprovado por meio de documentos oficiais conforme descrito no item 3.1, para composição da Comissão de Avaliação e Seleção das propostas recebidas, de acordo com os editais da PNAB – Cariacica – ES e legislações vigentes.

1.2. Serão aceitas as inscrições no período de 08 de maio a 14 de maio de 2025, as inscrições deverão ocorrer através do Portal de Convênios até as 16h, indicando em sua ficha de inscrição a qual área se inscreverá.

- Artes Visuais;
- Artesanato;
- Artes Cênicas;
- Música;
- Audiovisual;
- Cultura Popular;
- Patrimônio Cultural;
- Literatura;
- Arte Contemporânea;
- Cultura Viva.

1.3. O Parecerista só poderá ser: Pessoa Jurídica - MEI

1.4. Para cada área cultural indicada no item 1.2 serão selecionados, pela SEMCULT, 02 (dois) profissionais para atuar na Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos.

1.5. São competências dos integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022)

a) Analisar os conteúdos dos projetos inscritos na área de competência de acordo com os critérios de seleção;
b) Atribuir pontuação aos projetos considerando as propostas apresentadas nos editais da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022).

c) Preencher e assinar os formulários, relatórios, outros documentos de registro da avaliação e pontuação dada ao projeto.

d) Analisar, emitir parecer formal sobre eventuais recursos impetrados junto à Comissão, de acordo com os Editais da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022)

1.6. Os trabalhos desta Comissão de Avaliação e Seleção poderão estender-se em acordo com os possíveis prorrogações estabelecidas no Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022)

1.7. Os pareceristas selecionados, permanecerão à disposição da SEMCULT, para convocações ordinárias e extraordinárias, de acordo com o andamento dos trabalhos de avaliação.

1.8. As atividades desta Comissão serão desenvolvidas de forma online e, deverão ser executadas conforme previsto no Edital.

1.9. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações por meio dos telefones (27) 3354-7133 / 3354-7134 ou pelo e-mail: leialdirblanc@cariacica.es.gov.br.

2.0. A SEMCULT disponibilizará o Edital aos interessados, por meio do Diário Oficial do município e do site: <http://www.cariacica.es.gov.br>.

3.0. O proponente deverá enviar no Portal de Convênios da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES, o Formulário de Inscrição (anexo I) e toda a documentação obrigatória conforme listado abaixo:

3.1. Dois (02) cópias de Comprovante de residência (somente conta de água, gás, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou emitidas por órgãos oficiais, declaração de locação com firma reconhecida acompanhado dos devidos comprovantes de endereço), sendo: um com no mínimo 12 meses anterior a data da publicação do Edital e, outro com no máximo 03 (três) meses a contar da publicação deste edital.

3.2. Cópias do RG, CPF ou CNH

3.3. Certidão Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União, com validade na data final das inscrições

3.4. Certidão Negativa de Débito Estadual, com validade na data final das inscrições

Obs. A certidão negativa de Débito Estadual deverá ser enviada a do Estado do Espírito Santo e a do Estado de origem do proponente.

3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, com validade na data final das inscrições

Obs. A certidão negativa de Débito Municipal, deverá ser enviada a do Município de Cariacica e a do Município de origem do proponente.

3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com validade na data final das inscrições;

3.7. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

3.8. Currículo do candidato;

3.9. Dossiê que contenha as informações de comprovações curriculares, incluindo títulos acadêmicos e técnicos;

3.10. Declaração de disponibilidade em conformidade com o Item 1.5 alíneas "a", "b", "c", "d" e item 1.6, conforme modelo disponibilizado no anexo II deste Edital;

3.11. Declaração de autenticidade dos documentos, conforme modelo apresentado no anexo III deste Edital;

3.12. Além dos documentos acima devem também apresentar:

a) Cópia de Certidão da Condição de Micro Empreendedor

Individual;

b) Cópia de RG ou CNH do representante legal;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Atualizado — CNPJ;

d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, com validade na data final das inscrições;

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação em perfeitas condições de visualização, acesso e análise;

3.14. Para melhor compreensão e avaliação, solicita-se que a documentação seja apresentada na ordem acima solicitada;

3.15. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital;

4. Cada proponente poderá inscrever-se em no máximo 01 (uma) área previstas no item 1.2.

5. Os candidatos selecionados para o presente Edital, passarão a compor a Comissão de Avaliação e Seleção da Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022), até a finalização dos trabalhos de análise e emissão de relatório conclusivo.

6. Estarão impedidos de participar no presente Edital:

6.1. Membros da Comissão de Gerenciamento e Fiscalização Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022), bem como seus respectivos familiares em nível de até 2º grau.

6.2. Servidores da SEMCULT ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

6.3. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.4. Ficará impedido(a) de celebrar qualquer modalidade prevista neste edital, o candidato (a) omissos (a) no dever de prestação de contas anteriores celebrada e/ou que tenha tido contas rejeitadas ou ainda pendentes pela administração pública nos últimos cinco anos.

6.5. O parecerista selecionado para participar da Comissão de Avaliação e Seleção fica ciente de que quaisquer pessoas que possuam parentesco com ele até o 2º grau e/ou pessoas jurídicas com as quais possua vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista ficarão impedidas de participar do Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022) e terão a inscrição indeferida, tanto como proponente, quanto como nome apresentado na lista de nominados de algum projeto a ser analisado.

7. Será vedado ao parecerista designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes no Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022)

8. Os profissionais selecionados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção da do Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022), receberão uma contraprestação no valor correspondente ao trabalho a ser realizado, de acordo com as atribuições e competências definidas no item 1.5 do Edital, com valor individual estabelecido de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pelo total do serviço prestado, independente do quantitativo de projetos a serem avaliados.

9. O valor da contraprestação dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção será paga em parcela única, após a finalização dos trabalhos da Comissão, da emissão do relatório conclusivo e da publicação do resultado final, no DOM - Diário Oficial do Município.

10. O processo de avaliação e seleção dos inscritos será realizado em etapa única pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização do Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022), a partir da análise dos documentos disponibilizados na inscrição, que comprovem a capacidade técnica dos postulantes aos cargos temporários, de acordo

com a tabela de pontuação abaixo, considerando-se o peso estabelecido aos critérios, a saber:

11. CRITÉRIOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

a) Experiência profissional no setor artístico e cultural: Quatro pontos por ano de experiência até 28 pontos.

b) Formação acadêmica no segmento da inscrição: Até 28 pontos. Será contabilizado somente um título por formação comprovada:

- Curso Técnico de formação – dois pontos.
- Graduação – quatro pontos.
- Pós-Graduação – cinco pontos por título
- Mestrado – seis pontos por título Doutorado – oito pontos por título

c) Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. sendo: Quatro pontos por experiência comprovada. Até 20 pontos

d) Produção artística, cultural realizada nos últimos 06 anos, no setor da inscrição, indicada no currículo e, devidamente comprovada. Quatro pontos por atividade. Até 24 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL: 100 pontos

12. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação recebida, sendo considerados SELECIONADOS para comporem o Grupo de Pareceristas de cada Câmara Cultural os 02 (dois) participantes com maior pontuação, conforme critérios estabelecidos no item 11. deste edital.

13. Os candidatos "suplentes" serão convocados em casos de perda do direito de contratação por algum dos candidatos selecionados, ou na hipótese de o mesmo não comparecer para assinar o Termo de Compromisso ou se houver desistência.

14. Na impossibilidade do preenchimento de todas as vagas indicadas no item 1.2 deste edital, ou quando houver desistência de participação e não houver suplentes classificados, poderá a Comissão do Edital da PNAB-Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022), convidar outros profissionais de Cariacica e, não havendo, poderá convidar profissionais de outros municípios para compor a Comissão Avaliadora, evitando-se assim a interpeleção dos trabalhos.

15. Na ocorrência de convite, por meio da SEMCULT, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022), o convidado deverá apresentar e, comprovar o notório currículo baseado nos documentos. Sendo aprovado, terá os mesmos direitos e deveres dos demais selecionados.

16. A listagem com o resultado final dos pareceristas selecionados será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da PMC, no endereço www.cariacica.es.gov.br

17. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à SEMCULT, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção de Pareceristas no Diário Oficial do Município.

18. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate dar-se-á pela maior pontuação obtida na letra (a).

19. Persistindo o empate na letra (b) e, assim sucessivamente até a letra (d) - tabela 1 deste Edital - avaliadas separadamente pela Comissão de Fiscalização de Gerenciamento do Edital da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022)

20. Ainda assim, persistindo o empate, o critério será por idade, sendo selecionado o candidato com a maior idade.

21. A despesa decorrente da execução do objeto deste Edital correrá à conta da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Classificação Funcional:	13.392.0018.1.0322
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00

Dotação Orçamentária:	1291
Vínculo:	2.719.0000.0000

22. Após publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município, os pareceristas selecionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, para a celebração do Termo de Compromisso, conforme modelo apresentado no anexo IV deste Edital.

23. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso será feita por intermédio do e-mail indicado na ficha de inscrição.

24. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do profissional, não excedendo os prazos máximos estabelecidos pelo Termo de Compromisso.

25. Não será concedida quaisquer formas de indenização ao profissional credenciado que não atuou em sua função, tendo sido substituído pela suplência ou por pareceristas convidados.

26. A inscrição do parecerista configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

27. Os candidatos a pareceristas inscritos ficam obrigados a observar os prazos e locais de publicação dos resultados estipulados.

28. A SEMCULT não emitirá comunicado diretamente aos pareceristas.

29. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente edital no prazo de até 03 (três) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo fazê-lo por intermédio de processo dirigido à Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da PNAB.

30. Qualquer pedido de esclarecimentos quanto aos termos do Edital deverá ser feito por intermédio do e-mail: leialdirblanc@cariacica.es.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação das inscrições.

40. Das decisões proferidas pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão, no Diário Oficial do Município.

41. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissões de Gerenciamento e Fiscalização da PNAB- Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022)

por intermédio de processo devidamente protocolizados no Protocolo da Prefeitura.

42. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da PNAB-Cariacica -ES (LEI Nº 14.399/2022)

43. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT fica reservado o direito de alterar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

44. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração de Disponibilidade para Convocações Ordinárias e Extraordinárias

Anexo III – Declaração de Autenticidade dos Documentos

Anexo IV – Minuta do Termo de Compromisso

Cariacica-ES, 07 de maio de 2025.

LUCIA HELENA DORNELLAS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MUNICIPIO DE
CARIACICA:2715054
9000119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.05.07 18:09:16 -03'00'